LEI Nº 1.718 - GP/2021
Em 30 de julho de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre de 2021, no valor de **R$ 6.526.286,77** (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais, setenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas diversas.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2051	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	2.120.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa	1.400.000,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação	50.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoa física	170.000,00
SUB TOTAL		**3.760.000,00**

02.03.00	**SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220009.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	103.504,59
04.1220006.1012	**CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS**	
4.4.90.51	Obras e instalações	367.236,32
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	79.268,06
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	390.545,86
	SUB TOTAL	**1.040.554,83**
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO**	
04.1220004.2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP**	
3.3.90.30	Material de consumo	580.000,00
04.1220011.2019	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN**	
3.3.90.30	Material de consumo	200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	250.000,00
04.1220004.1277	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS CV. 907068/2020/MAPA**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	19.100,00
04.1220004.1006	**CONATR. AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
4.4.90.51	Obras e instalações	200.000,00
	SUB TOTAL	**1.249.100,00**
02.02.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220026.2123	**APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES**	
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO 25%**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	435.000,00
02.10.00	**SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.2440021.1278	**CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS**	
4.4.90.51	Obras e instalações	39.631,94
	TOTAL GERAL	**6.526.286,77**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado [illegible] da Lei Municipal nº 192/1990 do dia:
30/07/2021 a 03/08/2021
Assinatura do Responsável
Florismar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5 873 GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal